



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel/Fax: |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº. 2.269 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial à LOA e acrescenta ações, projetos, atividades, metas e objetivos na lei de diretrizes orçamentárias – LDO – e no PPA do município de São Luiz do Paraitinga para o exercício de 2023”.

A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inc. V, da Lei Orgânica do Município de São Luiz do Paraitinga **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e ela sancionou e promulgou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de **Crédito Adicional Especial** até o limite estabelecido para a dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

ÓRGÃO:	05	SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO		
UNIDADE:	05.01	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE		
ELEMENTO	3.3.90.32	01-310	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P DIST GRATUITA	15.000,00
ELEMENTO	3.3.90.32	05-304	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P DIST GRATUITA	42.000,00
ELEMENTO	3.3.90.32	02-301	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P DIST GRATUITA	25.000,00
TOTAL				82.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional aberto pela presente lei, será coberto com recursos provenientes de saldo das seguintes fichas:

ÓRGÃO:	05	SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO		
UNIDADE:	05.01	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE		
ELEMENTO	3.3.90.30	01-310	143 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
ELEMENTO	3.3.90.30	05-304	110 - MATERIAL DE CONSUMO	42.000,00
ELEMENTO	3.3.90.30	05-301	108 - MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
TOTAL				82.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA do presente exercício.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Luiz do Paraitinga, 03 de abril de 2023.


ANA LUCIA BILARD SICHERLE
Prefeita Municipal

Certifico que o Texto da Lei suso foi publicado no Diário Oficial do Município ___ de forma eletrônica ___ consoante permissivo legal previsto na Lei Municipal nº 2.180, de 8 de março de 2022, na data de **03 de abril de 2023**.